



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A coordenação-geral do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a Assembleia Geral Extraordinária dos jornalistas do TV Globo, a ser realizada em ambiente virtual, no dia 26 de fevereiro de 2021. A primeira chamada ocorrerá às 12:00 horas, e 30 minutos em segunda chamada às 13:00 horas.

- 1) Renovação do Acordo Coletivo de Trabalho / Participação nos Lucros e Resultados - PLR firmado em 2019;
- 2) Outros assuntos

Brasília, 23 de fevereiro de 2021
Diretoria do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal

Salgueiro e Sousa Produtos Agrícolas LTDA

Aviso de Recebimento da Licença de Operação

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-DF nº 21/2021 - IBRAM/PRES) para a atividade de Depósito de Produtos Perigosos (Agrotóxicos e Afins), no endereço Quilombo do Amanhecer III, Conjunto 02, S/N, Lote 23, Planaltina, Brasília/DF, processo nº 00391-00008428/2019-26. Salgueiro e Sousa Produtos Agrícolas LTDA CNPJ.08.950.174/0002-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA HÍBRIDA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - Síndico Brasileiro, Sr. Raimundo Salvador da Costa Braz, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, deixa público e convoca todos os membros integrantes da categoria Profissionais dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário (3º Grupo da Indústria, do Quadro referido no art. 57, da CLT), inclusive trabalhadores na indústria da construção civil e trabalhadores de junco e vime e de vasos, portos, canais, túneis, ferrovias, metrô, aeroportos, redes de abastecimento de água, sistemas de irrigação, sistema de esgoto, instalações elétricas e instalações de transporte por dutos (gasodutos, minerodutos, oleodutos e linhas de eletricidade), compreendidas nestas as reformas, manutenções e montagens; na indústria de alarins; na indústria de ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento; na indústria de cerâmica para construção; na indústria de mármore e granitos; oficiais eletricitistas; oficiais marceneiros e nas indústrias de serrarias e de móveis de madeira; na indústria de móveis de plástico; oficiais de cortinas, cortinados e estofos, bem como os trabalhadores das empresas contratadas ou subcontratadas, associados ou não a entidade sindical laboral, na sua base territorial em todo o Distrito Federal e em Goiás, nos Municípios de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Corumbá de Goiás, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2021, às 8h30min em primeira convocação, e em segunda convocação às 9h, no endereço: Plataforma ZOOM Meeting, uma vez que o meio digital vem se mostrando como uma importante ferramenta democrática e acessível, capaz de solucionar o impasse de realização de reuniões assim, com base nos princípios interpretativos previstos na LINDB e na ausência de vedação legal, entendemos pelo efeito retroativo do art. 5º da Lei Federal nº 14.010/2019, em face da urgência decorrente com o prazo estabelecido no art. 7º da Lei nº 14.030/2020, considerando plenamente válidas, independentemente de previsão no estatuto, as assembleias realizadas por meio de plataformas digitais ou não cúlculas das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor; e seus respectivos Termos Aditivos, para toda a representação da base territorial; e) Discussão e Aprovação de outras reivindicações de interesse da Categoria em toda base territorial; f) Autorização à Diretoria para negociar e firmar Convenção Coletiva ou Termo Aditivo ou instaurar processo de Dissídio Coletivo, em favor dos trabalhadores de sua base de representação, com os Sindicatos Patronais representantes das categorias em toda a base territorial, quais sejam: SINDUSCON-DF - Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF, SINDUSCON-GO - Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Goiás, SINICON - Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada, SIMAGRAN-DF - Sindicato da Indústria de Extração e Beneficiamento de Mármore, Granito e Pedras Ornamentais e Decorativas do DF, SIMAGRAN-GO - Sindicato das Indústrias de Rochas Ornamentais do Estado de Goiás, SINDIMAM-DF - Sindicato das Indústrias da Madeira e do Mobiliário do DF, SINDIMOVEIS-GO - Sindicato das Indústrias de Móveis do Estado de Goiás, SINDARCON-DF - Sindicato da Indústria de Artefatos, Cimento e Concreto Sino DF, e o Sindicato que vier a ser reconhecido pelo MTE em fusão/incorporação e SINPROCIEMTO-GO - Sindicato da Indústria de Produtos de Cimento do Estado de Goiás; e) Autorização à Diretoria para negociar e firmar Acordo Coletivo ou instaurar processo de Dissídio Coletivo com empresa ou grupo de empresas, em favor dos seus empregados em toda sua base de representação; e f) Discussão e Aprovação para a disposição do valor, do desconto, da cobrança, da destinação, da autorização prévia e expressa em assembleia e do direito de oposição, da Contribuição Assistencial (Art. 8º da CF/88, Art. 513, "a", da CLT), a ser descontada de todos os trabalhadores das categorias profissionais, associados ou não, que se beneficiam do instrumento coletivo, na base de representação sindical laboral, bem como estipular se os trabalhadores não associados ou não contribuintes ao Sindicato tem direito aos benefícios exclusivos da Convenção e ou Acordo Coletivo de Trabalho. O método digital proposto depende de equipamento dotado de câmera e áudio, bem como da prévia instalação do aplicativo Zoom Meeting no computador ou no celular que será utilizado para acessar a Assembleia. O link de acesso e as orientações gerais para participação via internet, serão disponibilizados até a data da Assembleia, por meio de postagem específica no WhatsApp, mediante contato do trabalhador (sindicalizado ou não) aos telefones e e-mails institucionais. Desnecessária inscrição antecedente.

Brasília, 24 de fevereiro de 2021.
Raimundo Salvador da Costa Braz - Presidente

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária - Cooperativa de Transportes Alternativos Complementar do Distrito Federal e Entorno, COOTASAM-DF/CNPJ: 03.836.992/0001-80

O presidente da Cooperativa, Sr. Luiz Estuáquio Silva, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art 38 da Lei 5.764/71, tendo por objetivo fazer novo período de mandato do presidente e demais cargos eletivos, começa todos cooperados e, seus diretores para reunirem-se no dia 05 de março de 2021, no CNJ 405 B I sala 222 Asa Norte, às 17:00hs ocorrerá a primeira convocação com a presença de 2/3. As 18:00hs será o segundo convocação com a presença do metade mais um, e, seguidamente às 19:00hs ocorrerá o último convocação com o mínimo de 10 (dez) cooperados.

Ordem do dia:

- 1- Excluído de Diretores e Cooperados.
- 2- Eleição membros do Conselho Fiscal e Diretoria.
- 3- Alteração do Estatuto Social e Regimento Interno.
- 4- Assuntos Gerais.

Luiz Estuáquio Silva - Presidente

AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA

Aviso de Recebimento da Licença de Operação

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença de Operação nº 17/2021, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no SEPN 503, Conjunto A, Lotes 01 a 05, Asa Norte, Brasília/DF, processo nº 00391-00017534/2017-39. Edmilson Martins do Oliveira, Procurador.

GARCIA TRANSPORTADORA LTDA

Aviso de Recebimento de Licença de Operação

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 14/2021, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, no RJO 17, Conjunto 25, s/n, Casa 21, Ceilândia, Brasília/DF, Processo nº 00391-00010719/2018-01, GARCIA TRANSPORTADORA LTDA.

AUTO POSTO ÁGUAS CLARAS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF Licença de Operação SEI-DF nº 20/2021 para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na ADE 600, conjunto 1, Lote 19, Recanto das Amas em Brasília/DF CEP: 72.640-001. Processo Nº: 00391-00005395/2020-04 AUTO POSTO ÁGUAS CLARAS LTDA/CNPJ: 38.076.089/0002-23.



Edital de Convocação ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Executiva da ANMP, no exercício de suas atribuições estatutárias, vem, com base no art. 19 e seguintes do Estatuto Social, convocar seus associados a participarem e votarem na Assembleia Geral Extraordinária Eletrônica - AGE a ser realizada eletronicamente no dia 02 de março de 2021, com primeira chamada prevista para 10h00 com o quórum de, no mínimo, um quarto dos filiados com direito a voto que estejam em dia com suas obrigações estatutárias e, em segunda e última chamada, as 10h15 com qualquer quórum, cujo acesso permanecerá disponível no site eletrônico da Associação pelo período máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da primeira chamada, com a seguinte pauta:

Deliberação sobre a proposição de medida judicial com o objetivo de impugnar a omissão ilegal do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e da União em relação à edição de ato administrativo que determine o fechamento das Agências da Previdência Social nos Estados e nos Municípios em que a taxa de ocupação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) seja superior a 90% (noventa por cento) das vagas disponíveis e/ou nos quais que estejam vigentes medidas locais extremamente restritivas de deslocamentos de pessoas, como o "toque de recolher".

Diretoria da ANMP.



AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Federal de Medicina (CFM), Dr. Mauro Luiz de Brito Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital de Concurso Público, aberto pelo Edital 001/2017, publicado na página 156 da seção III do DOU, do dia 27 de dezembro de 2017, e considerando o Resultado Final publicado na página 81, seção III do DOU, do dia 28 de junho de 2018, CONVOCA para apresentar a documentação exigida no item 18 do supracitado edital de concurso público dentro de 30 (trinta) dias a contar da data desta missiva, no período das 8h às 18h, no Setor de Gestão de Pessoas (SEGEPE) do CFM, situado no SGAS 915, lote 72, Brasília/DF, para tomar posse e entrar em exercício no ano de 2021 o(a) seguinte candidato(a):

- Nome: BRENO GUIMARÃES ROCHA.
- Nº da identidade / órgão expedidor - UF: 1905342 SSP - DF.
- Cargo - Ocupação: PST - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Por fim, informa que só tomará posse o(a) candidato(a) que apresentar os documentos exigidos em conformidade com o respectivo edital.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, concomitante ao contido no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e em cumprimento ao Artigo 44 da Lei nº 948/2019 - Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, CONVOCA a população e todos os moradores de Taguatinga, para comparecerem à Audiência Pública que irá tratar da regularização dos lotes de Equipamentos Públicos da Junta Regional de Serviço Militar (Quadra C 12), Conselho Tutelar (Quadra C 12) e Escola Classe 10 (QSD 33, AE 1) e da reformatação do lote PAC do Setor Hotelero de Taguatinga, mantendo-se os 480 m² registrados em cartório, mas desafetando 204,09 m² de área pública de uso comum do povo e afetando 204,09 m², para regularizar a área ocupada pela Shell do Brasil S/A, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado em 12/12/97, entre o Distrito Federal e a empresa Shell do Brasil S/A. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 25 de março (quinta-feira) de 2021, com início às 19h (horário de Brasília) em link de acesso a ser disponibilizado 1(huma) hora antes do início do evento no site da SEDUH, no endereço: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>. As informações necessárias para subsidiar o debate estão consignadas no Processo SEI GDF nº 00390-00001003/2021-39 e poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º. A Audiência Pública realizará-se à com a finalidade de apresentar e discutir a regularização dos lotes de Equipamentos Públicos da Junta Regional de Serviço Militar (Quadra C 12), Conselho Tutelar (Quadra C 12) e Escola Classe 10 (QSD 33, AE 1) e a reformatação do lote PAC do Setor Hotelero de Taguatinga, mantendo-se os 480 m² registrados em cartório e para regularizar a área ocupada pela Shell do Brasil S/A, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado em 12/12/97, entre o Distrito Federal e a empresa Shell do Brasil S/A.
- Art. 2º. Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.
- Art. 3º. A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.
- §2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.
- Art. 3º. O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- Art. 4º. A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:
- I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
 - II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
 - III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
 - IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto;
- Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

CAPÍTULO III DA CONDUÇÃO

- Art. 5º. A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN/SEDUH.
- Art. 6º. Compete ao Presidente:

- I - abrir a sessão;
 - II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
 - III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
 - IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
 - V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
 - VI - encerrar a sessão.
- Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para a final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.
- Art. 7º. A coordenação da mesa terá por atribuições:
- I - registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
 - II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e
 - III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

- Art. 8º. São direitos e deveres do público presente:
- I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
 - II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
 - III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
- §1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.
- §2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.
- Art. 9º. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; 3 minutos no caso de manifestações individuais.

CAPÍTULO V DA REALIZAÇÃO

- Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:
- I - leitura das regras de funcionamento;
 - II - apresentação técnica;
 - III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;
 - IV - respostas às perguntas realizadas; e
 - V - encerramento.
- Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.
- Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.
- Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.
- Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.
- Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado